



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 187 /2024

Institui o Serviço de Esgotamento de Fossas Sépticas na Cidade de Maracanaú e da outras providencias.

### A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maracanaú, a obrigação da realização da limpeza gratuita das fossas sépticas em imóvel residencial que não disponha de rede de esgoto, no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para a realização da limpeza descrita no caput deste artigo, ficando responsável em atender o consumidor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a contratação de empresas especializadas com a limpeza de fossas sépticas.

Art. 4º Os custos referentes à contratação de empresas especializadas e à realização da limpeza gratuita das fossas sépticas serão arcados pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.

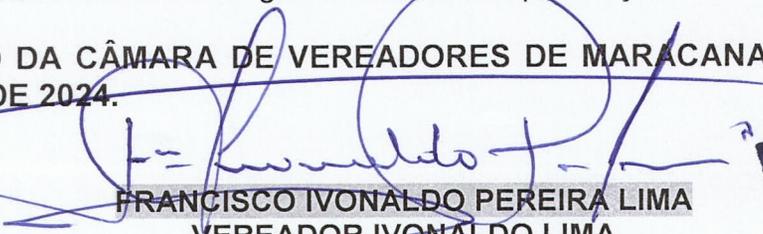
Art. 5º Os imóveis residenciais que não disponham de rede de esgoto deverão realizar a solicitação do serviço de limpeza de fossas sépticas junto à Prefeitura Municipal de Maracanaú, por meio de formulário fornecido especificamente para essa finalidade.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Maracanaú deverá manter um cadastro atualizado dos imóveis que realizaram a solicitação do serviço de limpeza de fossas sépticas, a fim de promover um controle eficiente e garantir a regularidade da prestação desse serviço. legislações pertinentes.

Art. 7º: O serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas será oferecido de forma gratuita para a população de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
VEREADOR IVONALDO LIMA  
PP - PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

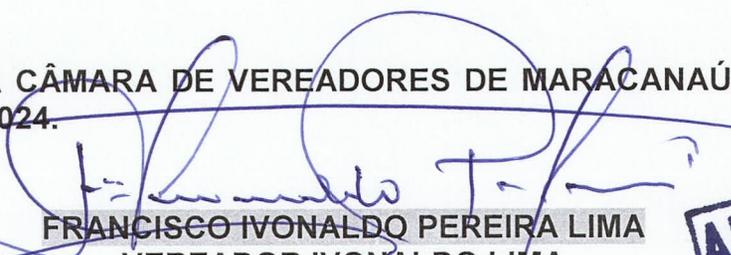
A criação do Serviço de Esgotamento de Fossas Sépticas na Cidade de Maracanaú se faz necessária para atender a uma demanda urgente e um problema recorrente enfrentado pelos moradores que não possuem rede de esgoto em seus imóveis residenciais.

Atualmente, muitas residências em Maracanaú não contam com acesso à rede de esgoto, o que implica na utilização de fossas sépticas como forma de tratamento e destinação adequada dos resíduos. No entanto, a falta de manutenção e esgotamento adequado dessas fossas tem causado problemas ambientais, de saúde pública e de saneamento básico. O serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas se mostra essencial para evitar o acúmulo de resíduos e a contaminação do solo e da água. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, evitando ocorrências de doenças relacionadas ao contato com esses resíduos. A realização da limpeza gratuita das fossas sépticas é uma medida de responsabilidade social e ambiental por parte do Poder Público Municipal, visando garantir a saúde e o bem-estar da população, principalmente aqueles de baixa renda que não têm condições financeiras para arcar com esse serviço.

Cabe ressaltar que a manutenção periódica das fossas sépticas é uma exigência legal e importante para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da população. Portanto, a criação dessa lei e a disponibilização desse serviço são medidas fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e para o cumprimento das legislações pertinentes.

Dessa forma, espera-se que a implementação do Serviço de Limpeza e Esgotamento de Fossas Sépticas na Cidade de Maracanaú seja fundamental para atender às necessidades da população, garantir a qualidade de vida e promover uma cidade mais saudável e sustentável.

**PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**VEREADOR IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**